

Resolução CIB/MT nº 067 de 13 de setembro de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento/Habilitação do Laboratório de Análises Clínicas - LABCLIN, natureza jurídica privado, CNPJ 09.443.493/0001-09, com sede no município de Confresa/MT, para realização de exames Citopatológicos do Colo de Útero aos municípios da Região de Saúde Araguaia Xingú, situado no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, assistência à Saúde e a articulação interfederativa;**
- II. A Portaria GM/MS Nº 2567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de Saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema único de Saúde (SUS);**
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, Estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, Anexo 1);**
- IV. A Portaria de Consolidação nº 03, de 03 de outubro de 2017, que consolidou as Normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Seção II e Subseção, que redefiniu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (QualiCito), no âmbito da rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças Crônicas (Origem: PRT MS/GM 3388, de 30 de dezembro de 2013);**
- V. A Portaria GM/MS Nº 2.046, de 12 de Setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de útero;**
- VI. A Resolução CIB/MT Nº 223 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a adesão para a Habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo, para realizarem exames citopatológicos do colo do útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo de Qualidade – MEQ aos municípios do Estado de Mato Grosso;**

- VII. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Confresa Nº 001 de 16 de fevereiro de 2018, que aprovou o credenciamento do Laboratório LABCLIN na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do Câncer do Colo de Útero;
- VIII. O Parecer Técnico Favorável do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte Nº. 001 de 12 de Abril de 2018, após Visita Técnica ao Laboratório LABCLIN em Confresa – MT, atendendo à Solicitação de Realização *Checklist* do Requerimento de Habilitação do Laboratório Tipo I;
- IX. A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu Nº 20 de 25 de Abril de 2018 que propõe a aprovação do Credenciamento/Habilitação do Laboratório Privado Labclin, Laboratório De Análise Clínicas, especializado em exames citopatológicos, CNPJ 09.443.493/0001-09, para realizar exames citopatológicos do colo de útero aos municípios da região de saúde Araguaia Xingú, situado no estado de mato grosso;
- X. O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral da DCNT e as ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero.

RESOLVE:

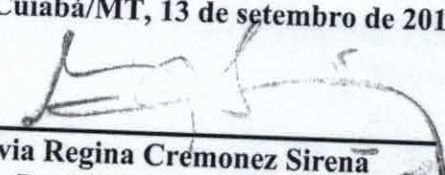
Artigo 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Laboratório de Análise Clínicas – LABCLIN, natureza jurídica privado, especializado em Exames Citopatológico, CNPJ 09.443.493/0001-09, situado à Rua Alamedas das Orquídeas Esq Com Rua Camilo Lorscheiter, S/N, Sala, Centro, no município de Confresa/MT, CEP 78652-000, para realizar exames, Citopatológico do Colo de Útero aos municípios da Região de Saúde Araguaia Xingu, situado no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2018.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS